CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1/10xO

APROVADO

Sala das Sessões, em 09/03/92

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

R E S O L U Ç Ã O Nº 212

"PRORROGA LICENÇA DO EXERCÍCIO DO MANDATO AO PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS."

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, - aprova e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica prorrogada licença do exercício do mandato ao Prefeito Municipal de Arcos, para o fim de tratamento médico - por um prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 12 (doze) de Março de - 1992.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 09 de Março de 1992.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Presidente

FRANCISCO PIMENTEL DOS SANTOS

Vice-Presidente

PEDRO CÉSAR RODRIGUES

Secretário

PROMULGAÇÃO

Promulgo a presente Resolução.

Arcos, 10/03/92.

Presidente da Câmara.